



# Poder Legislativo de Salto do Itararé

## Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Ofício n.º 101/2017.

*Salto do Itararé/PR, 10 de novembro de 2017.*

Assunto: **Julgamento de Contas**

**Senhor Presidente**

Através do presente, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com a finalidade de encaminhar a esta Egrégia Corte de Contas, nos termos do artigo 168, § 7º do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a comunicação do resultado da votação da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de **2015**, com o respectivo Decreto Legislativo e sua devida Publicação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos da oportunidade para reiterar nossos protestos do mais alto respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

**Odair José Carvalho da Silva**

Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor

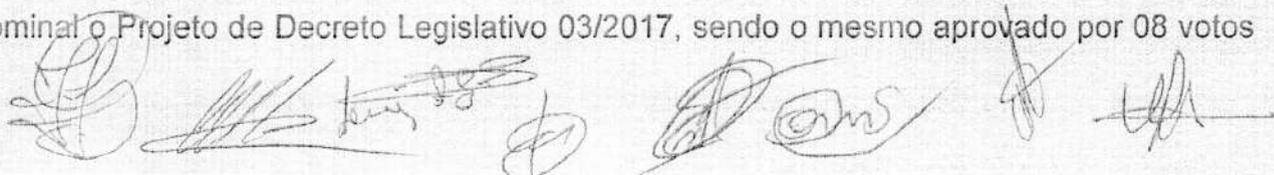
**JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL**

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Curitiba - Paraná

## ATA Nº. 021 / 2017 – Sessão Ordinária

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às vinte horas, no prédio da Câmara Municipal de Salto do Itararé, situada à Rua Eduardo Bertoni Júnior, n.º 961, realizou-se a Décima Oitava Sessão Ordinária do Primeiro Ano Legislativo da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Salto do Itararé, sob a Presidência do Vereador **Odair José Carvalho da Silva**, secretariado pelo Vereador Reginaldo Aparecido Alves e com a presença dos vereadores: José Nildo dos Santos, Iomar Fernandes da Silveira, Luiz Antônio Gomes, Mário César Espósito, Odair Maria da Silva, Rubens Fernandes Leal e Vanderlan Ferreira de Almeida. Havendo número legal, o Senhor Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Em seguida o Senhor Presidente passa para o Primeiro Secretário fazer a leitura da Ata da Sessão anterior. A mesma foi lida e aprovada por unanimidade de votos. Ato contínuo o Senhor Presidente passa para o Primeiro Secretário fazer a Leitura dos Seguintes Projetos de Lei do Executivo. **Projeto de Lei 38/2017 – Súmula:** Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras Providências. **Projeto de Lei Complementar 001/2017 e Emenda Modificativa do referido projeto de lei complementar – Súmula:** Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 01/2017. Dando continuidade o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei 38/2017, o Projeto de Lei Complementar 01/2017 e a Emenda Modificativa em discussão e na sequência passou para análise das Comissões Permanentes desta Casa. As Comissões Permanentes apresentaram pareceres favoráveis ao Projeto de Lei 38/2017 e ao Projeto de Lei Complementar 01/2017 com Emenda. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Lei 38/2017, o qual foi aprovado por unanimidade de votos em primeira e segunda votação, sendo dispensada a terceira votação. E em seguida o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei Complementar 01/2017 com Emenda Modificativa em votação nominal, sendo o mesmo aprovado por maioria absoluta de votos favoráveis dos Vereadores Luiz Antônio, Mário César, Odair Maria, Reginaldo e Vanderlan e quatro votos contrários dos Vereadores José Nildo, Iomar Fernandes, Odair José e Rubens Fernandes. Ato contínuo o Senhor Presidente passou para o Primeiro Secretário fazer a leitura do **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2017 – Súmula:** Aprova as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2015. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Gestor das Contas de 2015, Senhor Israel Domingos para apresentar sua defesa oral por 20 minutos, nos termos do Regimento Interno. Após o uso da palavra pelo Senhor Israel Domingos, O Senhor Presidente colocou em votação nominal o Projeto de Decreto Legislativo 03/2017, sendo o mesmo aprovado por 08 votos



favoráveis dos Vereadores Iomar Fernandes, José Nildo, Mário César, Odair José, Odair Maria, Reginaldo Aparecido, Rubens Fernandes, Vanderlan e um voto contra do Vereador Luiz Antônio. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente em nome dos Vereadores agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão, e para constar lavrou-se a presente Ata que vai assinada por mim, Vereador Reginaldo Aparecido Alves, Primeiro Secretário, pelo Senhor Presidente Vereador Odair José Carvalho da Silva e demais Vereadores presentes,



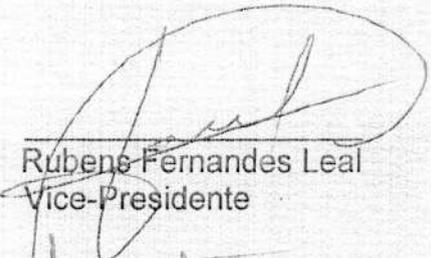
---

Reginaldo Aparecido Alves  
1º Secretário



---

Odair José Carvalho da Silva  
Presidente



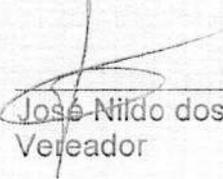
---

Rubens Fernandes Leal  
Vice-Presidente



---

Iomar Fernandes da Silveira  
Vereador



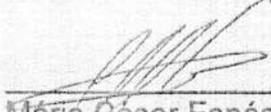
---

José Nildo dos Santos  
Vereador



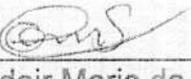
---

Luiz Antônio Gomes  
Vereador



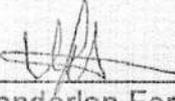
---

Mário César Espósito  
Vereador



---

Odair Maria da Silva  
Vereador



---

Vanderlan Ferreira de Almeida  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Fone: (43) 3579.1475  
CEP. 84.945-000 - Salto do Itararé – Paraná  
C.N.P.J 77.780.229/0001-10

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017.**

**SÚMULA: Aprova as Contas do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, referente ao exercício financeiro de 2015.**

A CÂMARA MUNICIPAL de Salto do Itararé aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto

Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Itararé, referente ao exercício financeiro de 2015, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, Acórdão nº 314/2017, bem como pelo Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2017.

**ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**Diário**  **Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodotitarare.pr.gov.br](http://www.saltodotitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 20 de outubro de 2017.

Ano 2017

Edição nº 018

Página 57

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Salto do Itararé, 20 de outubro de 2017.

**LUIZ ANTÔNIO CAMPESE**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**  
**PESSOA IDOSO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017**

Aprova as Contas do CHEFE DO  
PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL, referente ao  
exercício financeiro de 2015.

A **CÂMARA MUNICIPAL** de Salto do Itararé aprovou e eu sanciono o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Itararé, referente ao exercício financeiro de 2015, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, Acórdão nº 314/2017, bem como pelo Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2017.

**ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**